



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaripe

Quarta-feira • 18 de Novembro de 2015 • Ano I • Nº 17

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *RESOLUÇÃO Nº 01/2015*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: cmjaguaripeba.imprensaoficial.org

GESTOR: PERICLES SANTOS PAULO DA SILVA

ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO



PODER LÉGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE JAGUARIFE
CNPJ: 13.250.220/0001-15



PUBLICADO
Em 06/11/2015
glequeira

RESOLUÇÃO Nº01/2015

Institui as Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Jaguaripe.

AUTOR:

A Câmara Municipal de Jaguaripe, Estado da Bahia, Aprova:

Art. 1º Ficam instituídas na Câmara Municipal de Jaguaripe as Sessões Itinerantes, conforme preceitua o Regimento Interno.

Art. 2º As Sessões Itinerantes são Sessões Ordinárias realizadas fora de sua sede, em substituição a estas, nos mesmos dias e horários.

Art. 3º As Sessões Itinerantes terão os mesmos procedimentos estabelecidos para as Sessões Ordinárias, exceto no que dispuser a presente Resolução.

Art. 4º As Sessões Itinerantes serão realizadas nas divisões regionais, que dispõe sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jaguaripe.

§ 1º A escolha da região deverá obedecer à alternância necessária para que todas possam receber as Sessões Itinerantes, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a realização de mais de uma Sessão Itinerante na mesma região numa mesma sessão legislativa.

§ 2º As regiões e os locais onde acontecerão as

ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE JAGUARIFE
CNPJ: 13.250.220/0001-15



Sessões Itinerantes, serão definidos pela Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Câmara requisitar, previamente, a segurança policial para o local da Sessão Itinerante e determinar os recursos necessários para sua realização, bem como os procedimentos necessários à manutenção da ordem e do respeito aos trabalhos legislativos.

Art. 6º Serão realizadas Sessões Itinerantes anuais convocadas pelo Presidente, mediante convocação da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O requerimento de convocação assinado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal deverá conter a data e o local da Sessão Itinerante convocada.

Art. 7º A Tribuna Livre, prevista no Regimento Interno para as Sessões Itinerantes terá seu tempo respeitado.

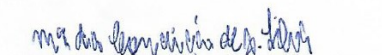
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE, 06 outubro de de 2015.


Péricles Santos Paulo da Silva

Presidente


Maria da Conceição de Azevedo Silva
1º Secretário

José Ribeiro dos Santos
Vice - Presidente

ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE JAGUARIFE
CNPJ: 13.250.220/0001-15



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que institui as Sessões Itinerantes da Câmara Municipal.

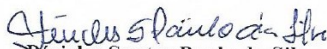
As Sessões Itinerantes nada mais são do que Sessões Ordinárias, e por isso suas realizações devem acontecer às terças-feiras, com início às 19 horas; apenas que deixarão de ser realizadas na sede do Poder Legislativo, conforme preceitua o nosso Regimento Interno, para serem realizadas nas divisões regionais estabelecidas pelo nosso Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

O escopo de tal intento é fazer com que toda a população possa ter acesso às sessões da Câmara Municipal e tenha a oportunidade de conhecer o trâmite de um parlamento.

Além de conhecer o trabalho de cada vereador, esta é, a nosso ver, uma forma de se democratizar os espaços públicos, abrindo a possibilidade da participação mais ampla de todos os segmentos que compõem a comunidade local.

Colocando-nos à disposição dos nobres pares para a apresentação de sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento da propositura, que reputamos de vital importância para o processo democrático em que vivemos, registramos desde logo nossos agradecimento e subscrevemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE, 06 de outubro de 2015.


Péricles Santos Paulo da Silva

Presidente


Maria da Conceição de Azevedo Silva
1º Secretário

José Ribeiro dos Santos
Vice - Presidente